



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3022/2022

**Abre Crédito Especial na vigente Lei
Orçamentária.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:
0023 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
1069 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES
449052000000 Equipamentos e material permanente – 4292 R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito especial, os valores do Convênio Administrativo FPE Nº 2178/2021, processo: nº 21/2000-0052714-6, celebrado em 17/11/2021, entre o Estado do Rio Grande Do Sul, por Intermédio da Secretaria da Saúde e o município de Arroio do Sal, por intermédio do Fundo Municipal de Saude, do Município de Arroio do Sal/RS, recurso 4292.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar a dotação via decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 15 de julho de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso

Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária conforme o Convênio firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul FPE 2178/2021, no valor de R\$ 100.000,000 (cem mil reais) com uma contrapartida de R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil, cento e vinte reais) por parte do município. O presente convênio tem como objetivo a aquisição de veículo para prestação de serviços de saúde. O valor já está depositado em conta bancária específica. Trata-se de recurso estadual recebido em 22/12/2021, sendo necessária, para realizar esta ação orçamentária, a alteração da lei, fixando essa despesa no orçamento.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Affonso Flavio Angst
Prefeito